LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01702-2/2022

PROCESSO: **LO.00776-3/2022**
VALIDADE: **19/09/2033**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

OITIS 1 ENERGIA RENOVAVEL S.A.

CPF/CNPJ

34.211.213/0001-84

EMPREENDIMENTO

NOME

LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV OITIS 1 E BAY DE CONEXÃO

ATIVIDADES

ATIV.7215 - LINHA DE TRANSMISSÃO 500 KV OITIS 1 E BAY DE CONEXÃO

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≥ 230 KV) (D2-009)

Características:

Extensão: 60,0 km

Município:

Dom Inocêncio (PI), Lagoa do Barro do Piauí (PI), Queimada Nova (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°50'08.08"S / 41°37'28.35"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **19/09/2033** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/09/2023 às 08:50
[nlmPzsduAB3yxVIVmXlDkpEo8uEHkaWBEboEPKoI9xfquhBpw76ISY6pPG82tc1P]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/10/2023 às 20:36
[CrQJwXG2T2WiAb8pX8eywhSuRuwqyOYyqSKVGiSI9rMTmzYYYc3cyolwb7xSvmtw]

Emitido eletronicamente em 03/10/2023 20:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58113-0/2023.1576.A1BF.BA19]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (02/11/2023)	Atendida
C2. Apresentar Despacho Conclusivo - ACA (Corrigir inconsistência no cadastro da atividade ATIV.7215, objeto de solicitação de Licença de Operação do processo LO.00776-3/2022. É necessário que protocole um pedido de Alteração de Características da Atividade - ACA no prazo de até 30 dias preenchendo corretamente os dados da atividade, sob pena de cancelamento das Autorizações, Declarações e Licenças emitidas e anexe o Despacho Conclusivo nesta condicionante inserida no seu processo. Atenção: Ao protocolar o pedido de ACA, lembre-se de selecionar a atividade de código ATIV.7215 e clicar em Editar para preencher os dados corretamente. Ao ter o Despacho Conclusivo emitido, este deve ser anexado na Condicionante inserida. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Protocolo/SAC desta SEMAR.)	30 dias (02/11/2023)	Atendida
C3. Apresentar Certidão de Quitação de pagamento da Compensação Ambiental	30 dias (02/11/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/09/2023 às 08:50
[nlmPzsduAB3yxVIVmXlDkpEo8uEHkaWBEboEPKoI9xfquhBpw76ISY6pPG82tc1P]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/10/2023 às 20:36
[CrQJwXG2T2WiAb8pX8eywhSuRuwqyOYyqSKVGiSI9rMTmzYYYc3cyolwb7xSvmtw]

Emitido eletronicamente em 03/10/2023 20:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58113-0/2023.1576.A1BF.BA19]

Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.03577-3/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Teresina (PI), 03/10/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/09/2023 às 08:50
[nlmPzsduAB3yxVIVmXlDkpEo8uEHkaWBEboEPKoI9xfquhBpw76ISY6pPG82tc1P]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 03/10/2023 às 20:36
[CrQJwXG2T2WiAb8pX8eywhSuRuwqyOYyqSKVGiSI9rMTmzYYYc3cyolwb7xSvmtw]

Emitido eletronicamente em 03/10/2023 20:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58113-0/2023.1576.A1BF.BA19]